



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública
Ouvidoria-Geral da Segurança Pública

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2008

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Ouvidoria foi criada pela Lei nº 14.383, de 31.12.2002, como Ouvidoria-Geral de Polícia. Atualmente, com a Lei nº 16.272, de 30.05.2008, que implantou a reforma administrativa no Estado, passou a denominar-se Ouvidoria-Geral da Segurança Pública. As suas atribuições ou competências continuam sendo as mesmas, ou seja, as previstas no art. 23 do Decreto nº 6.161, de 03.06.2005.

Dentre as competências previstas no referido dispositivo legal, destaca-se: “receber sugestões e elogios, denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, neles incluídos os que atentem contra a moralidade pública, bem como qualquer outro de improbidade administrativa e, ainda, os que violem os direitos humanos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis ou militares pertencentes aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública Estadual”.

Em virtude dessa reforma administrativa, foram extintas na Ouvidoria a Gerência de Atendimento ao Cidadão e a Gerência Operacional; e também o cargo de Ouvidor, que passou a denominar-se Gerente.

Diante disso, e como até o momento não houve nenhuma reestruturação da Ouvidoria, tornou-se necessário instituir, experimentalmente, “núcleos” ou “equipes de trabalho”, de modo a possibilitar que os servidores fossem distribuídos de acordo com o perfil profissional de cada um e a desempenhar de forma mais eficiente e produtiva as tarefas que lhes são atribuídas.

Os “núcleos” ou “equipes de trabalho” instituídos, experimentalmente, foram: Análise, Informação, Estatística e Pesquisa; Coleta e Acompanhamento; Documentação; Expediente; Patrimônio e Materiais; e Recepção e Registro.

Em resumo, as atribuições de cada “núcleo” ou “equipes de trabalho”, para o cumprimento do disposto no art. 23 do Decreto nº 6.161/2005, são as seguintes:

- **Análise, Informação, Pesquisa e Estatística** - realizar o processamento e análise estatística das informações recebidas, especialmente quanto a sua natureza, forma, origem, consistência e pertinência; e pesquisas sobre o uso da força e armas de fogo por policiais (Monitoramento da Letalidade);
- **Coleta e Acompanhamento** - acompanhar a tramitação dos expedientes de interesse da Ouvidoria, verificando as medidas ou providências adotadas pelos órgãos correicionais e resultados obtidos;
- **Documentação** - manter atualizado banco de dados sobre toda a documentação recebida e difundida;
- **Expediente** - providenciar o recebimento e encaminhamento de toda a documentação e correspondência da Ouvidoria;
- **Patrimônio e Materiais** - relacionar e manter o controle de todos os bens que constituem o patrimônio da Ouvidoria;
- **Recepção e Registro** (nesta equipe está inserido os atendentes do Disque-Ouvidoria 181) - acolher os relatos dos denunciante e reclamantes, atentando-se para a identificação dos suspeitos e instituições a que pertence; o contexto em que ocorreram os fatos narrados, a natureza das ocorrências, os dados das vítimas.

Para o desempenho dessas atividades, a Ouvidoria conta atualmente com quatorze servidores, sendo um Gerente; um na Coleta e Acompanhamento; duas na Análise, Informação, Estatísticas e Pesquisa; uma na Documentação; uma no Patrimônio e Materiais; três (sendo um estagiário) no Expediente; e quatro provenientes de um convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás e que atende no Disque-Ouvidoria 181 (dois no período matutino e dois no vespertino); uma na Recepção.

Assim, com essa nova “organização experimental” e, em cumprimento às suas atribuições, a Ouvidoria recebeu, no ano de 2008, diversas comunicações, das quais se destacam denúncias sobre desvios de conduta de servidores civis e militares dos órgãos da Secretaria da Segurança Pública.

Para entrar em contato com a Ouvidoria, os comunicantes podem escolher três formas de identificação pessoal: (a) *identificados* são os que não impõem nenhuma restrição à identificação; (b) *sigilosos* são os que se identificam apenas para a Ouvidoria, não autorizando a divulgação de informações pessoais para outros órgãos; e (c) *anônimos* são os que não fornecem a sua identidade nem para a Ouvidoria.

COMUNICAÇÕES RECEBIDAS

As comunicações recebidas, com suas respectivas *natureza*, *forma* e *origem* são as constantes da tabela a seguir.

NATUREZA		FORMA			ORIGEM					
		ANÔNIMA	IDENTIFICADA	SIGILOSA	JORNAL	OFÍCIO	E-mail	PES	TEL	DO 181
CONSULTA	89	1	88				89			
DENÚNCIA	303	196	102	5	5	14	217	5		62
ELOGIO	5		5				5			
RECLAMAÇÕES	79	19	60			2	73	1		3
SUGESTÕES	11	1	10				11			
TOTAL	487		487				487			

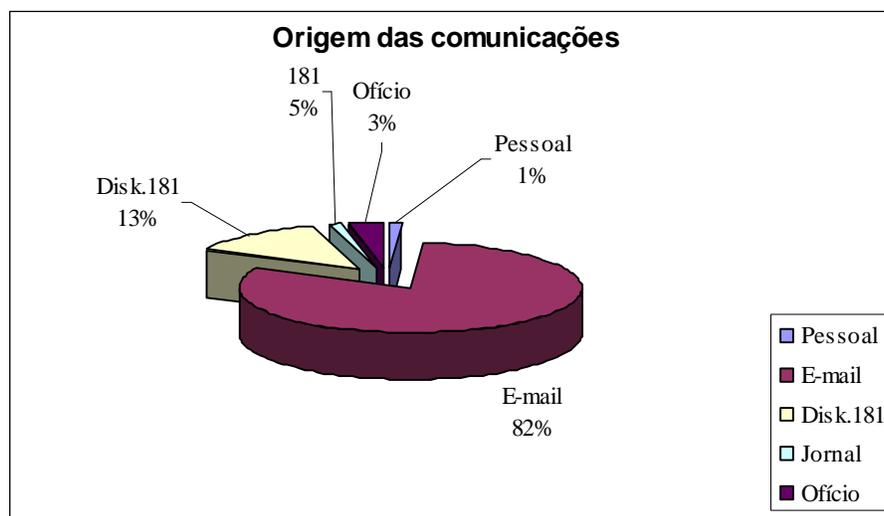
PES – Pessoalmente

TEL - Telefone

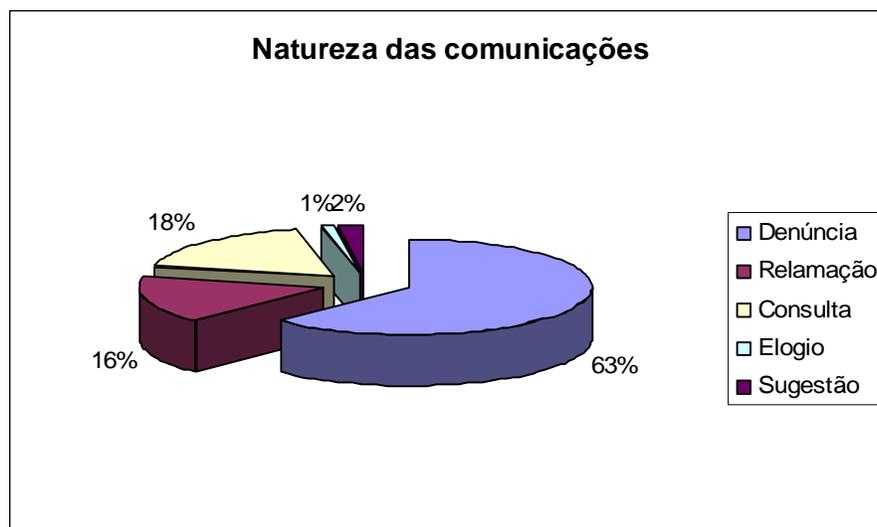
DO 181 – Disque-Ouvidoria 181

Das denúncias e reclamações recebidas, 57% foram anônimas, 42% identificadas; e 1% sigilosa.

O gráfico abaixo demonstra a distribuição das comunicações de acordo com sua origem.



Constata-se no gráfico abaixo que, das comunicações recebidas, 63% se referem às denúncias, 16% a reclamações, 18% são de consultas; 2% são de sugestões e 1% é referente a elogio.



Em relação à consistência e tipicidade das denúncias e reclamações, 41%, foram consideradas atípicas e 22% inconsistentes; já em relação às consultas, 82% foram atípicas e 3 % inconsistentes. Veja o quadro a seguir:

Consistência e tipicidade das Comunicações Recebidas 2008	
Natureza	Período
	Janeiro a Dezembro
Denúncias	
Atípicas	128
Inconsistentes	54
Reclamações	
Atípicas	23
Inconsistentes	26
Consultas	
Atípicas	73
Inconsistentes	3
Sugestões	
Atípicas	4
Inconsistentes	3
Elogios	
Atípicos	-
Inconsistentes	2

Denúncias/reclamações atípicas – são aquelas cujos fatos noticiados não dizem respeito a desvios de conduta de servidores civis ou militares dos órgãos do sistema estadual de segurança pública.

Denúncias/reclamações inconsistentes – são aquelas em que a própria Ouvidoria conclui que os fatos delas constantes são insuficientes sequer para o encaminhamento aos órgãos correicionais.

Em 2008, do total das comunicações recebidas, 151 tratavam-se de denúncias e reclamações aparentemente consistentes, porém atípicas, e também de pedidos de informações sobre concursos, obtenção de carteiras de identidade, atestados de antecedentes criminais, e outros que foram encaminhados aos órgãos competentes para atendimento ou prestadas as informações solicitadas.

A natureza das denúncias (notícias crimes) e reclamações (má qualidade do atendimento e falta de policiamento) recebidas são as constantes de a tabela a seguir:

NATUREZA DAS DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES RECEBIDAS EM 2008							
ESPECIFICAÇÃO	DENUNCIADOS						
	PMGO	PCGO	CBGO	SPTC	PROCON	SSP	OUTROS
Abuso de Autoridade - Agressão Física	31	3	1				1
Abuso de Autoridade – Constr. Ilegal	3						
Abuso de Autoridade – Inv. Domicílio	2						
Abuso de Autoridade - Outros	11	2	1				
Agressão Física							5
Ameaça	3						3
Arbitrariedade							
Comercialização Ilegal de Armas	3						2
Concussão	1						
Corrupção Passiva	2						
Disparo de Arma Indevido							
Extorsão	1						
Falta de Policiamento							3
Foragidos da Justiça							2
Furtos e Roubos							14
Homicídio	6						2
Improbidade Administrativa							
Lesões Corporais	1						
Má Qualidade do Atendimento	5	12	2	9		1	
Maus Tratos	1						
Peculato							
Prevaricação							
Casa de Prostituição – Infantil							
Tentativa de Homicídio							
Tortura	1						
Venda e Uso de Drogas Ilícitas	7						24
Outros	40	16	20	11	1	2	127
TOTAL	118	33	24	20	1	3	183
TOTAL GERAL							382

PMGO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

PCGO – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

CBMGO – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

SPTC – SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCON – SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

SSP – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

De uma análise das denúncias referentes à Polícia Militar, verifica-se que 22% delas se referem a agressões físicas praticadas por policiais militares.

As denúncias e reclamações consideradas *atípicas*, enquadradas na coluna *outros* da tabela acima, foram repassadas via e-mail aos órgãos competentes para conhecimento e as providências julgadas pertinentes.

Rua 2 n.º. 24, Edifício Rio Vermelho, 10º andar (Prédio do PROCON), Setor Central, Goiânia-GO. 5

CEP: 74.013-020 - Fones: (62) 3201-7177 e (62) 3201-7178 (fax) - **Disque – Ouvidoria 181.**

E-mail: ouvidoria@ssp.go.gov.br

A tabela a seguir demonstra as denúncias (notícias crimes) e reclamações (má qualidade do atendimento e falta de policiamento) recebidas em 2008 que, depois de analisadas quanto à sua consistência e pertinência; e classificadas quanto a sua natureza, foram encaminhadas à Corregedoria-Geral da Segurança Pública.

NATUREZA DAS DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES ENCAMINHADAS (VIA OFÍCIO) EM 2008						
ESPECIFICAÇÃO	DENUNCIADOS					
	PMGO	PCGO	CBGO	SPTC	PROCON	SSP
Abuso de Autoridade - Agressão Física	23	2				
Abuso de Autoridade – Constr. Ilegal	3					
Abuso de Autoridade – Inv. Domicílio	1					
Abuso de Autoridade - Outros	3	1				
Agressão Física						
Ameaça	3					
Arbitrariedade						
Comercialização Ilegal de Armas	1					
Concussão	1					
Corrupção Passiva						
Disparo de Arma Indevido						
Extorsão						
Falta de Policiamento						
Foragidos da Justiça						
Furtos e Roubos						
Homicídio	6					
Improbidade Administrativa						
Lesões Corporais						
Má Qualidade do Atendimento	1	8	3	5		
Maus Tratos	1					
Peculato						
Prevaricação						
Casa de Prostituição – Infantil						
Tentativa de Homicídio						
Tortura	1					
Venda e Uso de Drogas Ilícitas	3	2				
Outros	23	6	7	1		
TOTAL	70	19	10	6	1	
TOTAL GERAL						106

Dos expedientes (ofícios) encaminhados à Corregedoria-Geral, 66% corresponde a Polícia Militar, 18% a Polícia Civil, 9% ao Corpo de Bombeiros, 6% a Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC); e 1% ao PROCON.

A distribuição dos denunciados, no universo das denúncias, por graduação ou cargo nas instituições está representada nas tabelas a seguir.

Denunciados da Polícia Militar (por Graduação)

GRADUAÇÃO	DENUNCIADOS
Soldado	53
Cabo	6
Sargento	10
Coronel	1
Tenente Coronel	1
Tenente	5
Capitão	1
TOTAL	77

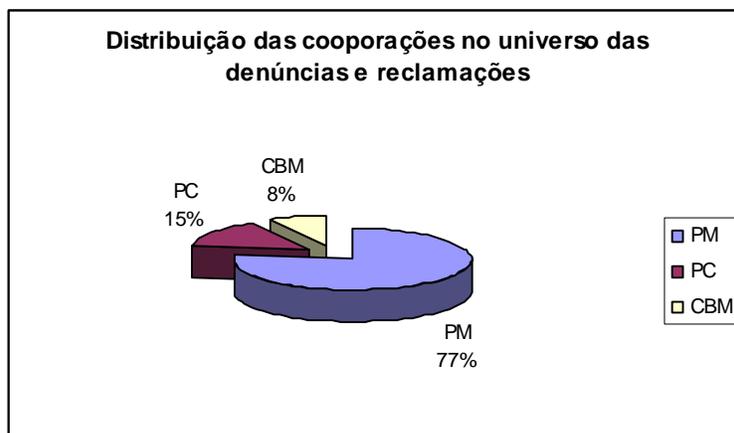
Denunciados da Polícia Civil (por Cargos)

CARGOS	DENUNCIADOS
Delegado	5
Agente Policial	1
Escrivão	3
Não Identificado	8
TOTAL	17

Denunciados do Corpo de Bombeiros Militar (por Graduação)

GRADUAÇÃO	DENUNCIADOS
Soldado	2
Cabo	3
Sargento	7
Tenente	6
Capitão	2
Major	4
Tenente Coronel	1
Coronel	1
TOTAL	26

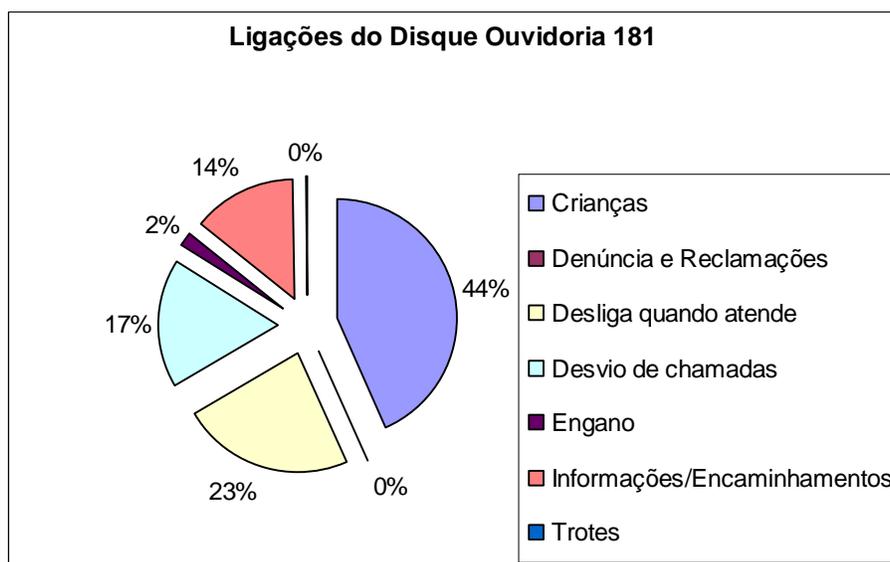
Em relação aos denunciados das instituições acima, salienta-se que, na maioria das denúncias, os denunciadores não informaram o nome e, tampouco, a graduação e cargos dos denunciados. Em razão disso, não houve como citar o número de denunciados não identificados, pois em muitos casos eles se limitaram a dizer “alguns policiais”.



LIGAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DO DISQUE-OUVIDORIA 181

Tipo de Ligação	Total de ligações
Crianças	12.615
Denúncia/Reclamação	65
Desliga quando atende	6.786
Desvios de chamadas	5.006
Engano	618
Informações/Encaminhamentos	4.029
Total	29.119

A distribuição das ligações do Disque-Ouvidoria 181, em porcentagem, está representada no gráfico abaixo.



Das comunicações recebidas pelo Disque-Ouvidoria 181, são computados para efeito de estatística somente as denúncias e reclamações de competência da Ouvidoria. Isso porque este Órgão não dispõe ainda de um software que permita o registro e a gestão dos atendimentos realizados de forma integrada.

Em que pese tal deficiência, pode-se verificar, no gráfico anterior, que 44% dos contatos foram feitos em forma de “brincadeira” por crianças; 23% foram provenientes de ligações que desligam quando atendidas; 17% são desvios de chamadas; 2% são de engano; e 14% se referiam a “informações/encaminhamentos”.

As ligações classificadas como “informações/encaminhamentos” referem-se a denúncias e reclamações atípicas, consultas ou pedidos de informações. Quanto às denúncias e reclamações atípicas, os comunicantes foram orientados, em sua quase totalidade, a fazer as mesmas no Disque-Denúncia 197 da Polícia Civil; no tocante às demais, os comunicantes foram orientados a entrar em contato com os órgãos competentes.

Já com relação às consultas e pedidos de informações, os atendentes, em muitos casos, orientaram as pessoas; em vários outros, forneceram os números dos telefones dos órgãos a que dizem respeito para que elas pudessem entrar em contato e sanar suas dúvidas.

Quanto ao fato da Ouvidoria não dispor ainda de um software que permita o registro e a gestão dos atendimentos de forma integrada, ressalte-se, por oportuno, que a partir do segundo semestre de 2009, essa questão deverá ser resolvida. A SEDH/PR contratou uma empresa especializada para a construção de um software que permitirá o registro e a gestão dos atendimentos realizados nas Ouvidorias de Polícia - o Sistema de Gestão de Ouvidorias de Polícia - SGO.

Esse software possibilitará às Ouvidorias de Polícia dos Estados o controle diário de denúncias, andamento e procedimentos apuratórios, além de permitir a consolidação nacional dos dados estatísticos em uma base centralizada.

Nos casos das demandas e dos pedidos de informação fora da competência da Ouvidoria, o sistema certamente possibilitará ainda informar a que se referiam e a que tipos de órgãos ou instâncias os mesmos foram direcionados para que as informações fossem prestadas.

Ainda sobre Disque-Ouvidoria 181, ressalte que, até meados de março de 2006, a Ouvidoria estava recebendo e registrando, através desse sistema, notícias crimes sobre os mais diversificados delitos, as quais, embora não sendo de sua atribuição averiguar a procedência, eram encaminhadas à Polícia Civil para conhecimento e as providências julgadas pertinentes, especialmente por se tratar, na maioria dos casos, de crimes de ação penal incondicionada.

Acontece que, em virtude da recusa de setores da Polícia Civil em receber, na ocasião, as notícias crimes em pauta, sob a alegação de que as mesmas não possuíam dados precisos sobre a existência de um fato delituoso e de provas, o trabalho foi interrompido, em que pese o entendimento de que tal argumento não deveria servir de

justificativa para a investigação dessas denúncias, já que a Polícia Judiciária dispõe de poder de investigação na busca da verdade, ou seja, na coleta de provas da autoria e da materialidade do fato delituoso.

Reportando a esse entendimento e, tendo em vista atualmente o alto índice de homicídios e de tráficos de drogas que vêm ocorrendo na Capital e cidades da Região Metropolitana, a Ouvidoria pretende retomar, a partir de 2009, esse trabalho com a anuência da atual Diretoria da Polícia Civil, que acenou com a possibilidade de uma equipe daquela Unidade treinar os atendentes do Disque-Ouvidoria 181, para a coleta dos dados de forma mais consubstanciada e a possibilitar investigações preliminares por parte das autoridades competentes, para verificar a verossimilhança das informações recebidas e, havendo indícios de algum delito, adotar as providências julgadas pertinentes.

RESULTADO DAS DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

As tabelas abaixo ilustram os resultados das denúncias/reclamações de 2007 e 2008 encaminhadas, via Corregedoria-Geral, aos órgãos correicionais para as providências cabíveis.

DENÚNCIAS / RECLAMAÇÕES	INSTITUIÇÕES					
	PM	PC	CBM	STPC	SSP	PROCON
2008						
Encaminhadas	70	19	10	6	0	1
Procedentes	1	0	0	1	0	0
Improcedentes	7	4	3	0	0	0
Não constatadas	8	1	0	0	0	0
Resultante em Sindicância	6	0	0	0	0	0
Resultante em Inquérito (IPM / IP)	3	0	0	0	0	0
Em averiguação	45	14	7	5	0	1

DENÚNCIAS / RECLAMAÇÕES	INSTITUIÇÕES					
	PM	PC	CBM	STPC	SSP	PROCON
2007						
Encaminhadas	90	24	5	5	0	0
Procedentes	7	0	0	0	0	0
Improcedentes	7	6	0	0	0	0
Não constatadas	19	5	5	0	0	0
Resultante em Sindicância	22	12	0	0	0	0
Resultante em Inquérito (IPM / IP)	8	1	0	0	0	0
Em averiguação	27	0	0	5	1	0

Denúncias/reclamação procedentes – são aquelas cujos fatos encaminhados aos órgãos correicionais restaram comprovados e as providências adotadas foram consideradas satisfatórias pela Ouvidoria.

Denúncias/reclamação improcedentes – são aquelas cujos fatos encaminhados aos órgãos correicionais restaram infundados e as providências adotadas foram consideradas satisfatórias pela Ouvidoria.

Denúncias/reclamações não constatadas – são aquelas em que os órgãos correicionais, nas investigações preliminares, manifestaram pela impossibilidade de apuração, quer por não conter elementos (dados) suficientes para tal, quer pela não identificação da vítima ou testemunhas que tenham presenciado o fato ou até mesmo pela não identificação dos autores ou desistência das vítimas.

Com o objetivo de equacionar e imprimir maior celeridade no fluxo de seus expedientes, especialmente no que se refere à obtenção de dados quanto às providências ou medidas adotadas em relação às denúncias e reclamações encaminhadas, a Ouvidoria encaminhou expediente à Corregedoria-Geral da Segurança Pública solicitando providências no sentido de que seja designado, em cada Gerência de Correições e Disciplina, um servidor para prestar as informações necessárias sobre o andamento de seus pleitos.

Essa solicitação foi recentemente acatada e, a partir de 2009, a Ouvidoria deverá aprimorar os relatórios periódicos produzidos, principalmente na parte relacionada aos resultados das denúncias e reclamações encaminhadas, prestando, assim, melhores informações à sociedade que representa no exercício da cidadania.

ATIVIDADES PROPOSITIVAS

Abordagem policial

Em virtude da predominância, entre as denúncias, as de cidadãos dando conta de agressões e constrangimentos sofridos quando de abordagens realizadas por alguns policiais militares, a Ouvidoria encaminhou, em outubro de 2008, ao Secretário da Segurança Pública, expediente sugerindo que fosse recomendado ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar providências visando à distribuição de cerca de 12.000 unidades do Guia de Direitos Humanos, que se encontravam disponíveis neste Órgão, aos integrantes da Corporação, bem como demonstrem a necessidade, conveniência e oportunidade de que toda a tropa ponha em prática as orientações nele contidas.

Essa sugestão foi acatada e cerca de 12.000 unidades do referido Guia de Direitos Humanos foram encaminhados, em dezembro de 2008, ao Comitê Interno de Direitos Humanos da Polícia Militar para as providências solicitadas.

O Guia de Direitos Humanos – Conduta Ética, Técnica e Legal tem por objetivo relembrar e reforçar alguns aspectos da atuação policial na proteção dos direitos humanos.

Letalidade policial

Dentre as metas estabelecidas pela Ouvidoria para o segundo semestre de 2008, estava prevista a realização de uma pesquisa sobre o uso da força letal por parte de policiais, de modo a verificar se está condizente com as diretrizes traçadas pelos dispositivos legais pertinentes.

Essa pesquisa está sendo realizada, mas, por questões técnicas, deverá se adequar a uma metodologia que vem sendo elaborada pelo Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP), a pedido da SEDH/PR, com vistas à coleta e tratamento de dados sobre o uso da força letal pela polícia (Monitoramento da Letalidade).

Em razão dessa pesquisa já ter constatado, em levantamentos preliminares realizado nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, independente da consideração da justificção, ou não, da conduta do agente, que ocorreram 42 casos de mortes resultantes de confrontos no período de janeiro de 2007 a julho de 2008, envolvendo policiais militares, a Ouvidoria encaminhou, em novembro de 2008, expediente ao Secretário da Segurança Pública sugerindo a criação, nos moldes da minuta da Portaria em anexo, o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade Policial, para identificar preventivamente possíveis desvios e sugerir as medidas cabíveis para evitar eventual reiteração.

Essa iniciativa atende, inclusive, as deliberações do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia, quando da sua XXII Reunião Ordinária, realizada em 26.09.2008, em São Paulo/SP, no sentido de que a letalidade e a tortura, principalmente, são atos que devem ser denunciados, acompanhados e cobrados providências pelas Ouvidorias e o Fórum com a máxima insistência, para erradicar a impunidade e práticas dessas condutas consideradas ilegais.

CONCLUSÃO

A Ouvidoria recebeu, em 2008, um total geral de 4.509 comunicações, das quais foram consideradas, para fins estatísticos, somente 487, em virtude deste Órgão não dispor, até a presente data, de um sistema de informações que possibilite classificar detalhadamente a natureza dos contatos daquelas pessoas que ligam para Disque-Ouvidoria 181 para solicitar informações ou atendimentos fora da competência da Ouvidoria.

Das ligações recebidas pelo Disque-Ouvidoria 181, merece atenção o alto número de crianças que mantém contato apenas por “brincadeira” (12.615) e também daquelas pessoas que desligam imediatamente quando atendidas (6.786), o que não deixa de gerar uma situação de “estresse” nos atendentes.

Das 487 comunicações consideradas, somente 106, por se tratar de denúncias e reclamações tidas como pertinentes e consistentes e de competência da Ouvidoria foram encaminhadas à Corregedoria-Geral da Segurança Pública através de 106 expedientes (ofícios). Quanto às demais, por se tratarem de comunicações atípicas, foram encaminhadas aos órgãos a que dizem respeito para atendimento ou prestadas as informações solicitadas.

A agressão física tem sido o tipo mais comum de denúncia formulada pelas pessoas em relação a integrantes da Polícia Militar. Em razão disso, a Ouvidoria, além de providenciar para que essa natureza de denúncia seja averiguada, sugeriu medidas propositivas para evitar tais agressões.

A demora no atendimento dos expedientes da Ouvidoria por parte da Corregedoria da Polícia Militar tem sido certamente devido à grande quantidade de procedimentos em tramitação naquele órgão correcional e a falta de um protocolo integrado que permita localizar, com mais agilidade as denúncias e reclamações encaminhadas.

Corroborando também para essa demora o fato de que a quase totalidade das denúncias são formuladas de forma anônima, o que exige por sugestão da própria Ouvidoria que seja feita, com a máxima discrição e cautela, uma investigação preliminar para apurar a verossimilhança das informações recebidas e, somente havendo indícios de alguma transgressão ou delito, é que se devem instaurar os procedimentos pertinentes.

A Ouvidoria deverá encontrar, a partir de 2009, mais facilidade para saber o resultado das denúncias e reclamações encaminhadas aos órgãos correicionais com a recente designação de servidores nessas unidades para prestar as informações sobre o andamento de seus expedientes.

A futura implantação de um sistema informatizado ou de um software na Ouvidoria para o armazenamento de dados que permita a elaboração de estatísticas e acompanhamento de seus expedientes de forma sistematizada, exigirá certamente que o Órgão disponha de servidores qualificados, aptos a operar tanto o sistema interno como o programa de análise estatística.

O ideal seria que, dentre esses servidores, houvesse pelo menos um com formação em estatística ou em ciências sociais, e experiência em pesquisa quantitativa, além de boa redação.

A Ouvidoria, apesar de algumas dificuldades enfrentadas, continua avançando em seu propósito de exercer com mais eficácia e proficiência o controle social da atuação policial.

O uso da força letal pela polícia continuará sendo, por recomendação, inclusive, da SEDH/PR e do Fórum nacional de Ouvidores de Polícia, um assunto priorizados pela Ouvidoria, que vem realizando um trabalho de monitoramento da letalidade, além de sugerir ao Secretário da Segurança Pública a criação de um Grupo de Acompanhamento nesse sentido.

OUTRAS ATIVIDADES

Palestras/Seminários

O Gerente da Ouvidoria-Geral da Segurança Pública se fez presente, no dia 11 de junho de 2008, às palestras sobre o tema “**Violência Policial**”, promovido pelos alunos de Direito – Turma 33, do Centro Universitário Uni-Anhanguera, no auditório daquela Instituição, tendo como expositores, dentre outros, a delegada de Polícia Cybelle Silva Tristão.

Na ocasião, o referido Gerente discorreu sobre o “**O Papel das Ouvidorias de Polícia**” e realizou, inclusive, a divulgação da Ouvidoria com a distribuição de vários exemplares do folder “Você conhece a Ouvidoria de Polícia?” e também folheto “A Polícia me parou. E agora?” aos cerca de 100 estudantes participantes.

A Ouvidoria se fez presente, ainda, através de seu Gerente, no “**Seminário Nacional Ouvidorias de Polícia e Redução da Letalidade em Ações Policiais no Brasil**”, realizado no dia 1º de dezembro de 2008, no Auditório USP Oficina, na Cidade Universitária, em São Paulo/SP, com o objetivo de definir e consolidar uma metodologia de coleta e tratamento de dados sobre o uso da força letal pela polícia, a ser transferida para as Ouvidorias de Polícia.

A propósito, referida metodologia será aplicada pela Ouvidoria-Geral da Segurança Pública na pesquisa que vem sendo realizada sobre a Letalidade e Mortalidade Policial no Estado.

Grupo de Trabalho

O Gerente da Ouvidoria-Geral da Segurança Pública, na condição representante do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia, integra o Grupo de Trabalho criado pelo Ministério da Justiça, por intermédio da SENASP, e pela SEDH/PR, para a elaboração de uma **Política Nacional para Utilização da Força e Armas de Fogo por encarregados pela Aplicação da Lei**.

A criação do referido Grupo, cuja primeira reunião ocorreu nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2008, em Brasília/DF, foi com “o propósito de contribuir com a redução dos índices de letalidade durante as intervenções policiais, aumentando a confiabilidade na polícia, com adequados padrões dos profissionais de segurança pública aos princípios internacionais sobre o uso da força e armas de fogo”.

Cursos/Qualificação de Servidores

Com o propósito de qualificar melhor seus servidores, de modo a constituir uma equipe técnica para desempenhar com mais eficiência as suas atribuições, a Ouvidoria-Geral da Segurança Pública possibilitou a participação de alguns membros de seu

quadro em cursos patrocinados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR). Os cursos foram os seguintes:

Curso de aprimoramento e de incentivo à cultura de utilização do sistema de informações das Ouvidorias de Polícia e suas bases de dados, realizado no período de 17 a 20 de novembro de 2008, no Rio de Janeiro/RJ. O referido curso foi promovido pela SEDH/PR, em cooperação com a União Européia e parceria com o instituto ISER/RJ.

Duas servidoras desta Ouvidoria participaram desse curso, especialmente dada a sua importância por se tratar da utilização/alimentação do Sistema de Informação Nacional de Ouvidorias – a ser implantado a partir de 2009, pela SEDH/PR, como instrumento de desempenho das Ouvidorias de Polícia.

Curso de Capacitação para Aprimoramento das Ouvidorias de Polícia, realizado no período de 24 a 28 de novembro de 2008, em Brasília/DF, no âmbito do Programa de Apoio às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário. O referido Curso foi promovido pela SEDH/PR, com a cooperação da União Européia. Participaram desse curso o Gerente e uma servidora da Ouvidoria-Geral da Segurança Pública.

Campanha de Divulgação da Ouvidoria

A Ouvidoria promoveu, no dia 14 de julho de 2008, em sua sede, o lançamento da campanha radiofônica: "Conte para a Ouvidoria - Nós contamos com você", através de um encontro com radialistas e demais profissionais de comunicação. O objetivo foi divulgar e popularizar a existência e o trabalho da Ouvidoria junto à população, especialmente através do rádio.

Na oportunidade, foram entregues aos profissionais da imprensa um cd contendo 14 faixas em que 10 são spots (mensagens contadas) sobre o que é a Ouvidoria, situações para denúncias, sigilo, além de músicas MPB e raiz sobre o papel das Ouvidorias; e também uma cartilha explicativa sobre onde estão e como são as Ouvidorias de Polícia no Brasil, além de outros temas.

A campanha é patrocinada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República com o apoio da União Européia, no âmbito do Programa Institucional de Apoio a Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário.

Ainda sobre a divulgação da Ouvidoria, assinala-se que este Órgão tinha por meta em 2008 a elaboração de folder/folhetos/cartazes/adesivos sobre sua existência e finalidade, para estimular o cidadão a participar do controle da atuação policial, quer apresentando denúncias, reclamações ou elogios sobre a conduta de servidores civis e militares e o funcionamento dos órgãos da SSP/GO.

Essa meta foi, em parte, cumprida, pois a SEDH/PR forneceu, em março de 2008, a esta Ouvidoria, 40 mil folders intitulados “Você conhece a Ouvidoria de Polícia?”, que contem informações importantes como a função da Ouvidoria, a denúncia e como é feita a apuração; além de cerca de 20 mil folhetos “A Polícia me parou. E agora?”, que explicam como se comportar e quais são seus direitos diante de uma abordagem policial. Também foram fornecidos mais de 12 mil exemplares da cartilha “Guia de Direitos Humanos – conduta ética, técnica e legal para instituições policiais militares”.

Os folders e os folhetos vêm sendo distribuídos à população pela Ouvidoria; e os exemplares do Guia de Direitos Humanos foram encaminhados ao Comitê Interno de Direitos Humanos da Polícia Militar para serem entregues aos integrantes da Corporação.

Com relação aos adesivos, a Ouvidoria está ultimando os procedimentos legais (tomada de preço) para a sua confecção. Assim que forem impressos, serão distribuídos para serem afixados em delegacia, viaturas e carros particulares.

Reuniões do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia

O Gerente da Ouvidoria participou ativamente em 2008 de todas as reuniões do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia, oportunidades em que foram discutidos vários assuntos, dos quais se destacam: o projeto de pesquisa sobre a letalidade policial que vem sendo desenvolvido pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP, a pedido da SEDH/PR; a realização de cursos de capacitação para aprimoramento das Ouvidorias de Polícia; e a definição de objetivos e atividades prioritárias para o Fórum e as Ouvidorias de Polícia em 2009.

ANEXO:

- Minuta de Portaria para criação do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade Policial.

Portaria nº /2008/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 193/2008, do Gerente da Ouvidoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Ouvidoria Geral da Segurança Pública, o Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade Policial, de natureza permanente, com vistas a identificar os fatores que aumentam o risco de ocorrências dessa natureza e, se necessário, propor a adoção de medidas para a sua prevenção, redução e aprimoramento das estruturas investigativas.

§1º - O Grupo de Acompanhamento será composto por representantes da Ouvidoria Geral e Corregedoria-Geral da Segurança Pública, Gerências de Correições e Disciplina da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar; da Superintendência da Polícia Técnico-Científica; do Comitê Interno de Direitos Humanos da Polícia Militar; e da Assessoria de Direitos Humanos da Segurança Pública.

§2º - Poderão ainda integrar o Grupo de Acompanhamento, voluntariamente, e a convite da Ouvidoria-Geral da Segurança Pública, representantes do Ministério Público, Comissões de Direitos Humanos, e entidades públicas e privadas de estudos e pesquisas sobre assuntos de interesse da Segurança Pública.

§3º - A coordenação dos trabalhos do Grupo de Acompanhamento será exercida pelos representantes da Ouvidoria-Geral e da Corregedoria-Geral da Segurança Pública.

Art. 2º - São atribuições do Grupo de Acompanhamento:

I – Levantar dados e organizar séries históricas disponíveis dos indicadores referentes aos casos de letalidade e mortalidade em ações envolvendo policiais;

II – Organizar e manter atualizado, na Ouvidoria-Geral, banco de dados referentes às ocorrências verificadas a partir de 1º de janeiro de 2007 com base nas informações fornecidas pelas instituições policiais no que se refere aos seguintes itens que lhes sejam pertinentes:

- número de pessoas mortas em confronto com policiais militares ou policiais civis, especificando se em folga ou em serviço;

- número de pessoas vitimadas por homicídios dolosos praticados por policiais militares e/ou policiais civis, especificando se em folga ou em serviço;

- número de pessoas vitimadas por homicídios culposos praticados por policiais militares ou policiais civis, especificando se em folga ou em serviço;

- número de pessoas feridas em confronto com policiais militares ou policiais civis, especificando se em folga ou em serviço;

- número de pessoas feridas em outras situações, que não confronto, por policiais militares e/ou policiais civis, especificando se em folga ou em serviço;

- número de policiais civis e militares mortos em serviço, especificando se em virtude de confronto, homicídio doloso, homicídio culposo, latrocínio, acidente de trânsito ou outra causa;

- número de policiais civis e militares mortos em folga, especificando se em virtude de confronto, homicídio doloso, homicídio culposo, latrocínio, acidente de trânsito ou outra causa;

Rua 2 nº. 24, Edifício Rio Vermelho, 10º andar (Prédio do PROCON), Setor Central, Goiânia-GO. 17
CEP: 74.013-020 - Fones: (62) 3201-7177 e (62) 3201-7178 (fax) - **Disque – Ouvidoria 181.**

E-mail: ouvidoria@ssp.go.gov.br

- número de policiais, civis e militares, feridos em serviço em confronto;

III – Preencher, para cada caso, um relatório síntese;

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições, o Grupo de Acompanhamento poderá:

I – Solicitar informações e documentos aos órgãos das Polícias Civil e Militar e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

II – Visitar as repartições acima especificadas e realizar entrevistas para complementar as informações e documentos recebidos.

Art. 4º - Para o desempenho das atribuições do Grupo de Acompanhamento, as instituições policiais tomarão as medidas necessárias para que os dados e informações solicitados pelos coordenadores do Grupo de Acompanhamento sejam prontamente atendidos para possibilitar estudos visando à prevenção e redução da letalidade e mortalidade policial.

Art. 5º - Caberá à Polícia Civil, por intermédio do Departamento de Polícia Judiciária, encaminhar ao Grupo de Acompanhamento cópias de todas as ocorrências com resultado letal envolvendo policiais em que conste número, data, horário e local dos fatos, horários da comunicação, histórico, nomes das partes envolvidas, indicação da Delegacia em que foi lavrada e relação dos exames periciais, porventura, requisitados.

§ 1º - A autoridade policial presidente do Inquérito encaminhará ao Grupo de Acompanhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da Portaria, dos depoimentos colhidos, dos laudos periciais e, se houver do relatório final.

§ 2º - O mesmo procedimento mencionado no parágrafo anterior será adotado se surgirem indícios do envolvimento de policiais no curso das investigações de homicídio de autoria inicialmente desconhecida.

Art. 6º - Caberá à Polícia Militar encaminhar ao Grupo de Acompanhamento cópias de todos os extratos de Boletins de Ocorrências com resultado letal envolvendo policiais militares, elaborados pelo COPOM ou qualquer outra unidade da Corporação, em que conste data, horário, local e histórico dos fatos e pessoas envolvidas.

Parágrafo único – O oficial responsável pelo IPM encaminhará ao Grupo de Acompanhamento, no prazo de 30 (trinta) dias da instauração do procedimento, cópia da Portaria, dos depoimentos colhidos, dos laudos periciais e, se houver do relatório final.

Art. 7º - Caberá à Superintendência de Polícia Técnico-Científica encaminhar ao Grupo de Acompanhamento, quando solicitado por seus Coordenadores, cópias de laudos periciais.

Art. 8º - As policiais civil e militar encaminharão ao Grupo de Acompanhamento cópias de portarias iniciais e relatórios ou despachos conclusivos dos procedimentos administrativos instaurados, bem como das decisões administrativas finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis da produção de tais documentos, sempre que as ocorrências se referir ao uso de armas de fogo por parte de policiais.

Art. 9º – O Grupo de Acompanhamento reunir-se-á mensalmente, na sede da Ouvidoria Geral da Segurança Pública, e deverá, a cada 90 (noventa) dias, apresentar ao Secretário da Segurança Pública relatório de suas atividades.

Art. 10 – Nenhuma informação, análise ou documento do Grupo de Acompanhamento poderá ser divulgado por iniciativa individual de qualquer de seus membros.

Parágrafo único: o Grupo de Acompanhamento, se solicitado, poderá repassar aos órgãos de controle das polícias, tanto interno como externo, Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia, Secretaria Especial de Direitos Humanos e Secretaria Nacional de Segurança Pública da Presidência da República; Comissões de Direitos Humanos, entidades e órgãos de estudos e pesquisas, públicos e privados, sobre assuntos de interesse da Segurança Pública; informações constantes de seu banco de dados, desde que necessárias ao desempenho de suas respectivas atribuições legais.

Art. 11 – O Grupo de Acompanhamento poderá convidar para participar de suas reuniões representantes de entidades e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como entidades privadas de defesa dos direitos humanos.

Art. 12 – O desempenho das funções de Coordenador e dos demais membros do Grupo de Acompanhamento não será remunerado, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 13 – O Diretor Geral da Polícia Civil, o Comandante-Geral da Polícia Militar e a Superintendente da Polícia Técnico-Científica baixarão as normas internas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 04 de novembro de 2008.

Goiânia, 13 de janeiro de 2009.

EDINALDO ABADIO COELHO
Gerente